

ANDRÉ SALGADO DE MATOS

**CÓDIGO DO IMPOSTO
SOBRE O RENDIMENTO
DAS PESSOAS SINGULARES
(IRS)**

A N O T A D O

Revisão de
Rodrigo Queiroz e Melo

Todos os direitos reservados

1.ª edição

ISBN 972-98 422-0-5

Depósito Legal n.º 144 991/99

Outubro de 1999

Execução gráfica:
Coimbra Editora, Lda.
Rua do Arnado – Apartado 101 – 3001-951 COIMBRA



INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

1 9 9 9

PREFÁCIO

Este código anotado do IRS tem uma história que deve ser contada: ela explica o seu aparecimento e o modo como foi elaborado.

O Instituto Superior de Gestão organiza desde 1992 um Curso de Pós-graduação em Fiscalidade cuja direcção me foi confiada.

O seu objectivo é muito simples: proporcionar a recém-licenciados em Direito, Gestão e Economia ou a profissionais desta área já com alguns anos de experiência um curso tão completo quanto possível nas zonas fulcras do que podemos chamar o direito fiscal em especial. Com uma ênfase especial no IRC (Dr.^a Maria dos Prazeres Louisa) no IRS (Dr. Manuel Faustino) e no IVA (Dr. Mário Alexandre). Com a regência da parte geral, que está a meu cargo, a exercer uma função intersticial entre estes vários domínios.

Deve ser sublinhado que estamos perante uma pós-graduação de vocação profissionalizante e não perante um mestrado de natureza académica: o trabalho de investigação aprofundada dos principais temas e o estímulo da especulação teórica são aqui substituídos por um outro *modus operandi*.

Os objectivos a alcançar são outros e por isso se privilegia a abordagem geral, feita pelos respectivos docentes, das questões centrais das grandes zonas. Fornecendo não a solução de todos os problemas, o que seria impossível, mas os caminhos possíveis para a sua resolução.

Mas não é deste curso que queremos aqui falar: sobre essa pós-graduação falam os seus antigos alunos.

Do que queremos falar é do projecto que originou este Código anotado: um curso de ensino a distância que vai utilizar os meios que estão a revolucionar o ensino.

Basicamente, a utilização da Internet para criar uma nova forma de relação professor-aluno. Um meio que permite um contacto estreito por forma escrita, com uma reprodução específica da interactividade que constitui o mais importante aspecto do ensino presencial.

Para construir um curso de pós-graduação em fiscalidade por meio das técnicas do ensino a distância.

O desafio era, como é evidente, manter a qualidade do curso matriz. E a solução aparentemente mais simples, o primeiro impulso foi conseguir uma espécie de reprodução do curso presencial com base na sua equipa docente. Mas era uma via impossível.

O curso presencial era irreproduzível: vivia demasiado da personalidade dos seus docentes para dispensar as suas preleções orais e a sua direcção das aulas.

E por esta ou aquela razão, com destaque para a sobrecarga de ocupações como sucede constantemente no ensino superior, não foi possível obter uma versão escrita integral das suas lições.

A solução por isso foi criar uma nova equipa que conseguisse resolver a questão vital dos materiais de estudo; sobre o quais deveria assentar o apendizado à distância no seu binómio direcção do tutor/trabalho individual do aluno.

O primeiro resultado é este Código Anotado do IRS.

A tarefa foi confiada a um equipa constituída pelo Dr. André Salgado de Matos, um jovem assistente da Faculdade de Direito de Lisboa e ao Dr. Rodrigo Queiroz e Melo, licenciado em Direito com distinção pela Universidade Católica de Lisboa, advogado e docente do ISG, e que tinha sido o primeiro classificado no curso de pós-graduação em Fiscalidade do ISG de 1995-96.

Ao primeiro cabia fazer a investigação e escrever o texto; ao segundo criar os resultados.

Se recordarmos o que costuma ser dito sobre o acendrado individualismo dos juristas o projecto parecia uma rematada tolice.

Mas como se pode ver, resultou.

Num prazo terrivelmente curto, o Dr. André Salgado de Matos, cujos interesses principais residiam (e residem) no direito administrativo conseguin a suficiente inserção na área fiscal para acabar o seu trabalho; e o Dr. Rodrigo Queiroz e Melo, aproveitando o seu maior conhecimento dos muitos meandros do direito fiscal e também a sua enriquecedora prática de advogado especializado em matérias fiscais, fez as respectivas críticas e produziu um Guia do Leitor.

Um outro instrumento fundamental para o ensino a distância e que pode ser muito útil para o ensino presencial.

Quanto ao Código Anotado não vale a pena antecipar juízos: deixemos essa tarefa para quem o vai utilizar.

Mas seja-nos permitido destacar dois aspectos essenciais: a propósito de cada artigo e de cada problema houve a preocupação de reunir toda a biblio-

grafia disponível, permitindo sempre o aprofundamento de cada questão e fornecendo um outro guia para a orientação do leitor.

E a grande massa de orientações administrativas foram devidamente tratadas: tratadas como propostas de solução para casos concretos que permittem testar e enriquecer os princípios que estruturam a doutrina.

Devidamente citadas, para permitir a consulta directa dos eventuais interessados, houve a preocupação, não de as reproduzir, mas de discutir criticamente os princípios que as informam.

Pois mesmo quando são, como se vai dizendo pelo texto, "de legalidade dividosa", não podem jamais ser ignoradas pelos cultores do direito fiscal.

Pena é que não haja no domínio do IRS um número mais elevado de acórdãos e sentenças que pudessem ter tido o mesmo tratamento.

Assim foi feito este Código Anotado: e que embora tivesse como finalidade o ensino à distância não poderia deixar de ser editado pelo que representa de enriquecimento da bibliografia fiscal portuguesa.

E permitam-me, para terminar com uma nota pessoal, que formule os melhores votos para que não seja esta a última intrusão do Dr. André Salgado de Matos no campo do direito fiscal.

J. L. Saldanha Sanches